

**ADITAMENTO N.º 2 - AO CONTRATO N.º 24IN500130
REFERENTE A SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ESTRUTURAL DA FRAME 30 E CENTRAL WING TANK
DA AERONAVE FALCON 900 N/C 27404**

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro no Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Finanças da Força Aérea, contribuinte fiscal n.º 600 010 686, sito em Alfragide, estando presente como primeiro outorgante o Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, [REDACTED] que assina o presente aditamento n.º 2 ao contrato N.º 24IN500130 por delegação do Chefe do Estado Maior da Força Aérea, [REDACTED] conforme despacho de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, que aprovou a respetiva minuta, como representante do Estado (que no seguimento deste contrato é designado como Entidade Adjudicante) e como segundo outorgante a empresa "DASSAULT AVIATION BUSINESS SERVICES, PORTUGAL", com o n.º fiscal de contribuinte 514689161, com sede no Aérodromo Municipal de Cascais, Hangar 2, 2785-632 Tires, representada neste ato por [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente em [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente na [REDACTED] na qualidade de representantes legais da identificada firma (que no seguimento deste contrato é designada como Adjudicatário), depois de cumpridos todos os devidos preceitos legais é lavrado o presente termo de contrato o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento ao contrato

O presente aditamento tem por objeto formalizar a realização de serviços complementares de reparação de anomalias adicionais, conforme descrição infra apresentada, decorrentes dos serviços de reparação estrutural na *Frame 30* e na zona da asa central (*Central Wing Tank*), para a aeronave Falcon 900 com o N/C 27404 em conformidade com relatório de anomalias e proposta do reparador:

- a. Substituição dos tirantes de controlo das superfícies de voo face a danos, corrosão, ou por se encontrarem fora dos limites máximos de ajuste admissíveis, pelos manuais do fabricante da aeronave;
- b. Reparação de diversos focos de corrosão na parte interna da asa, junto aos Airbrakes;

- c. Substituição de todas as bombas e sondas de combustível, bem como a cablagem das mesmas, por se encontrarem com corrosão, com contactos em falta, fora dos limites de capacidade elétrica prevista, casos que excedem os limites de inspeção impostos no manual do fabricante da aeronave;
- d. Substituição integral da conduta em "S" que une a entrada de ar (no topo superior da fuselagem) ao motor #2 na zona inferior traseira da aeronave, devido a corrosão na zona interna e externa, fora dos limites previstos;
- e. Reparação da parte superior da bagageira (zona onde a conduta está fixa), parte posterior da cabine da aeronave e da zona de encaixe das válvulas de pressurização em virtude de corrosão severa, com esfoliação grave em diversos painéis;
- f. Reparação do estabilizador vertical (cauda), e respetivo bordo de ataque decorrente de corrosão severa, em diversos *stiffeners* e *frames*, exteriores e interiores.

Cláusula 2.ª

Prazo de entrega dos bens

Os serviços complementares a realizar no âmbito do presente contrato deverão ser integralmente executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor do presente aditamento.

Cláusula 3.ª

Preço e condições de pagamento

1. O encargo dos serviços complementares objeto do presente aditamento é de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, resultando no montante total de 430.500,00 € (quatrocentos e trinta mil e quinhentos euros).
2. O encargo total do contrato N.º 24IN500130, previsto no n.º 1 da respetiva Cláusula 3.ª, passa a ser de 1.050.000,00€ (um milhão e cinquenta mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, resultando no montante total de 1.291.500,00 € (um milhão duzentos e noventa e um mil e quinhentos euros).

Cláusula 4.ª

Caução para garantir o cumprimento de obrigações

O valor da caução previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª do contrato N.º 24IN500130, passa a ser de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros).

Cláusula 5.ª

Norma de conflitos

O contrato N.º 24IN500130 na redação conferida pelo respetivo aditamento n.º 1 mantém-se plenamente em vigor, vinculando as partes em todas as suas cláusulas e disposições que não tenham sido alteradas por este aditamento.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato N.º 24IN500130, produz efeitos após o visto do Tribunal de Contas.

Cláusula 7.ª

Disposições finais

1. A minuta relativa ao presente aditamento ao contrato N.º 24IN500130 foi aprovada por despacho do CEMFA de 13/08/2024 do exarado no corpo da mesma.
2. A Entidade Adjudicante e o Adjudicatário declaram que aceitam o presente aditamento ao contrato N.º 24IN500130 e comprometem-se a executá-lo.
3. Este aditamento foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

O encargo total do presente aditamento é de 1.050.000,00€ (um milhão e cinquenta mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, resultando no montante total de 1.291.500,00 € (um milhão duzentos e noventa e um mil e quinhentos euros), e será custeado pela dotação Cap.05., Div.01., Subdiv.00., Class. Econ. 07.01.14., do Orç. 10., F.F 513, RP - Operações Militares – RP do ano - Com outras origens, a que corresponde o compromisso n.º 5024609188.

CONCLUSÃO DO CONTRATO

O Adjudicatário e a Entidade Adjudicante declaram que aceitam o presente aditamento ao contrato contrato com todas as suas Cláusulas e condições e comprometem-se a executá-lo.

